Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

número 51- Ano 8

IMPRESSO ESPECIAL
CONTRATO 518/2001
ECT/BSB
X
ANASPS

ANASPS é recebida pelo novo Ministro

No dia 20 de janeiro, a Diretoria Executiva da ANASPS foi recebida em audiência pelo novo Ministro da Previdência Social, Deputado Ricardo Berzoini

pág. 3

Presidente da ANASPS, Paulo César de Souza, Ministro Ricardo Berzoini, e vices -presidente da ANASPS, Alexandre Barreto Lisboa e Elienai Ramos Coelho.

O Governo Lula e os Servidores

pág. 2

ANASPSPREV, o nosso fundo de pensão vem aí

pág. 4

Golpe do Seguro

pág. 8

Uma vitória da ANASPS !

pág. 8

Feliz 2003 !

Apesar das dúvidas e das ameaças que pairam em nosso horizonte, Feliz Ano Novo, colega associado, desejando a todos Paz, Saúde e Felicidade.

Nós, da ANASPS, já aprendemos a conviver com as ameaças, venham de onde vierem. Se os ***adversários*** têm o poder, também nós temos boas armas, como sejam a união da categoria e uma excelente capacidade de mobilização em prol de nossos legítimos pleitos.

Reforma da Previdência Social, contribuição dos aposentados/pensionistas (inclusive os do regime geral de previdência), nova sistemática de cálculo das aposentadorias dos servidores em atividade, nenhuma manifestação, até agora do novo Governo sobre o reajuste dos servidores, tudo isso e muito mais são nuvens a escurecer nossos horizontes.

Mas, para nossa tranqüilidade, ***do lado de cá*** nós também temos boa munição para nos contrapormos a essas ameaças e, desde já, a ANASPS está mobilizada, buscando apoio junto às entidades de servidores, de trabalhadores e de aposentados, visando a uma luta comum para assegurar o absoluto respeito ao direito adquirido, tanto dos servidores em atividade quanto dos aposentados/pensionistas.

Preparados para a luta, temos a certeza de que todos teremos um Feliz

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço **http://www.anasps.org.br,** *você clica no Link* **"Filiação /Atualização".** *É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Voz do associado"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

EDITORIAL

O Governo Lula e os Servidores

s servidores federais civis têm muito a reclamar da administração FHC, não apenas pelo corte de 62 vantagens próprias, conquistadas em lutas memoráveis, mas, também, pela forma de quase desprezo com que tratou a classe nesses anos de governo (?).

Para a sociedade brasileira, dentro de uma política neoliberal selvagem, FHC passou a imagem dos servidores ***civis***, civis, repetimos, como um ***peso morto***, uma ***carga*** a ser suportada pela população. Em nome disso, reduziu e congelou salários, contraiu drasticamente o número de servidores, levou o Serviço Público Federal a uma condição de verdadeira penúria.

Os servidores foram prejudicados, sem sombra de dúvida. Mas, sobretudo, quem ***pagou o pato*** foi o povo mais humilde desse País, empobrecido e miserabilizado por uma política altamente concentradora de renda, privilegiadora de banqueiros e quetais. A classe média, igualmente, passou oito anos de crescente sofrimento.

Fragilizado o ***servidor público***, o ***público em geral*** (exceto os ricos), que tem no servidor (público) sua primeira e melhor trincheira, viu também suas conquistas de longos anos irem paulatinamente para o ralo, junto com as melhores ilusões de cada um.

Empossado Lula, eleito com maciça votação, sua proposta de governo é diametralmente oposta à do antecessor. Em termos de ***servidor*** público, e, por extensão, de ***público em geral***, as coisas devem mudar radicalmente, especialmente por desfazer tudo aquilo que de mal foi feito na última década, mediante uma reparação justa àqueles que sofreram na pele os desmandos do governo (?) anterior.

Os sindicatos representativos dos servidores, a expressiva maioria deles vinculados à CUT — criadora do Partido dos Trabalhadores — sindicatos esses que no passado conquistaram diversas vantagens para a classe, através de movimentos grevistas de grande expressão, têm a chance de ouro de promover uma reparação de todas as perdas havidas.

> **"Empossado Lula, eleito com maciça votação, sua proposta de governo é diametralmente oposta à do antecessor"**

Retornar o que foi tirado dos servidores, repor salários aviltados por perverso congelamento etc, são ações reservadas especialmente aos sindicatos, dada a perfeita sintonia que têm com o novo governo.

No bojo dessas ações mais genéricas, outras específicas hão de merecer, igualmente, o apoio dos sindicatos, como seja, por exemplo, o restabelecimento da Assistência Patronal, cuja sucessora, a GEAP, tem sido uma fábrica de fracassos e desatendimentos, desde sua instituição em 1992, ao final do governo do Presidente Sarney.

A ANASPS, que vem lutando bravamente em defesa dos previdenciários, nas esferas administrativa e judicial (28,86%, não contribuição dos aposentados/pensionistas etc, etc), hipoteca plena solidariedade à ação dos sindicatos dos servidores, nesses novos tempos (certamente felizes) de uma administração comprometida com os interesses mais nobres e legítimos dos servidores públicos e dos trabalhadores.

Boa sorte ao governo Lula, que tem todas as chances de bem enfrentar os grandes desafios que se apresentam ao seu governo.

EXPEDIENTE

JORNAL ANASPS
Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004 - Ed. Denasa - CEP: 70.398-900 - Telefone: (061) 321-5651 Fax: (061) 322-4807
Internet: www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br / **Editado** pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **Serra Gurgel**
Projeto Gráfico e Editoração: STUDIO9 COMUNICAÇÃO / **Tiragem:** 55.000 exemplares

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:
Paulo César de Souza (SC)
Vice-Presidência de Política de Classe:
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ),
Suplente: Miguel de Brito Guimarães Filho (MG);
Vice-Presidência de Aposentados e Pensionistas:
José Mário Teperino (RJ),
Suplente: Elzuíla da Silva Ferreira (PI);
Vice-Presidência de Planejamento, Orçamento e Finanças
Elienai Ramos Coelho (DF),
Suplente: Neusa Vieira Lopes de Castro (DF);
Vice-Presidência de Administração e Patrimônio:
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF),
Suplente: Circe Noeli Severo (RS);
Vice-Presidência de Comunicação Social:
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO),
Vice-Presidência de Relações Parlamentares:
Joaquim José de Carvalho (CE),
Suplente: José Gonçalves Campos (AM);
Vice-Presidência de Assuntos Jurídicos:
Alexandre Barreto Lisboa (RJ),
Suplente: Cauby de Sá Palmeira(RJ)
Vice-Presidência de Serviços Assistenciais:
José Luiz Francisco (SP),
Suplente: Mário Sérgio Gomes (SP);
Vice-Presidência de Cultura e Lazer:
José Júlio Martins de Queiroz (BA),
Suplente: Maria Leide Câmara de Oliveira (RN),
Conselho Fiscal: Márcia Regina Horta Piva (SP),
Suplente: Ana Cristina Evangelista(DF);
— Elizabeth Custódio (DF),
Suplente: Suzana Esteves Ramos (DF);
— João Ricardo A. Moraes (DF),
Suplente: Alvimar Macedo Silva (AL).

ANASPS é recebida pelo novo Ministro

o dia 20 de janeiro, a Diretoria Executiva da ANASPS foi recebida em audiência pelo novo Ministro da Previdência Social, Deputado Ricardo Berzoini, ocasião em que a Entidade, além de apresentar os votos de bom êxito na gestão da Casa, debateu com ele três assuntos relevantes preestabelecidos, quais sejam:

- Mão-de-obra terceirizada no INSS
- Plano de Carreira dos Servidores do INSS
- Reforma da Previdência Social.

Sobre o primeiro tema, o Ministro afirmou que vai, mediante concurso público, recompor o quadro de pessoal do INSS, exclusivamente com servidores estáveis, no regime jurídico único, e que o primeiro edital do concurso, com 3.800 vagas, já foi publicado. Ponto para a ANASPS, que vem lutando bravamente pela realização desses concursos, permitindo que o INSS tenha um efetivo de pessoal compatível com sua nobre e relevante missão institucional.

Quanto ao plano de carreiras, a ANASPS reivindicou a transformação de todos os cargos de nível intermediário em Técnico Previdenciário e os de nível superior em Analista Previdenciário, além do imediato reajuste da GDAP, em valores equivalentes às gratificações de desempenho pagas a servidores de outros órgãos, com níveis de responsabilidade funcional semelhantes às dos previdenciários. Sobre o assunto, a ANASPS está preparando um trabalho minucioso, contendo os valores pagos a título de gratificação de desempenho em diversos órgãos federais, demonstrando a necessidade de se reparar a enorme injustiça hoje praticada contra os servidores do INSS e do Ministério da Previdência Social.

A reforma da Previdência Social mereceu do Presidente da ANASPS e dos Diretores presentes a mais enfática repulsa a qualquer desrespeito aos direitos dos servidores, tanto os em atividade quanto os aposentados/pensionistas. A reforma, segundo a ANASPS, tem que respeitar o direito adquirido e, na hipótese de se vir a propor o regime único de previdência para trabalhadores e servidores, ele deve ser extensivo a todos, civis e militares, sem qualquer exceção. O regime único, na versão da ANASPS, deveria ser exercido exclusivamente pelo INSS, com teto de benefícios fixado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), corrigido anualmente.

A ANASPS também defendeu a urgência na cobrança da vultosa dívida das empresas para com o INSS, (superior a R$ 100 bilhões), bem como a inclusão no regime geral de previdência de cerca de 40 milhões de trabalhadores, hoje na economia informal, desprotegidos todos eles de qualquer cobertura trabalhista e previdenciária.

O Ministro Berzoini, recebeu a ANASPS com grande cordialidade, debateu todos os assuntos da forma democrática, prometendo outros encontros para breve e assegurou ter na ANASPS, pelo seu conceito público e representatividade, uma excelente interlocutora sobre os magnos problemas previdenciários, em especial quanto à

FALE CONOSCO ! / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE ***Rusemberg de Lima Costa**
End/Trab- Av. Getúlio Vargas 1273 – 4º andar sl. 408 Bosque Rio Branco – AC CEP 69.908-650 Tel: (68) 212-1142 Fax (68) 212-1144

ALAGOAS ***Mercia Maria Malta Oliveira Santos**
End. Rua Desembargador Artur Jucá 76 – Centro Macéio-AL CEP 57.020-640 Tel: (82) 326-0076 Fax: (82) 326-9036

AMAPÁ ***Renilda Cantuária de Siqueira Pinto**
End. Rua Tiradentes 1335 1º andar - Trem Macapá – AP CEP 68.900-120 Telefax: (96) 222-5988

AMAZONAS ***José Gonçalves Campos**
End. Av. Sete de Setembro, 280 - 11º Centro Manaus – AM CEP: 69.005-140 Tel: (92) 621-7026 Fax: (98) 233-7731

BAHIA ***José Júlio Martins de Queiroz**
End: Rua Conselheiro Dantas, 2224 - Sala 1105 - 11º andar – Ed. Bradesco - Comércio Salvador – BA CEP: 40.015-070 Tel: (71) 327-5357 Fax: (71) 326-7648

CEARÁ ***Joaquim José de Carvalho**
End: Rua Barão do Rio Branco 1236 Ed. Portugal 1º andar salas 104/106 Fortaleza – CE CEP: 60.025-061 Tel: (85) 226-0892/253-5807 Fax (85) 221-1238

ESPÍRITO SANTO ***Maria Célia Abreu Jardim**
End. Av. Américo Buaiz nº 501 sala 1014 Torre Norte Ed. Vitória Office Tower - Praia Enseada do Suá Vitoria - ES CEP: 29.050-911 Tel: (27)3345-6525 Fax: (27)3345-6668

GOIÁS ***Marlene Nogueira Viscal Rocha**
End: Av. Anhanguera, 3712 - 11ª andar - sala 1109 - Ed. Palácio do Comércio, Centro - Goiânia – GO CEP: 74.010–010 Tel/Fax (62) 223-4527

MARANHÃO ***Maria de Nazareth Almeida**
End. Rua do Mocambo 129 - Centro São Luis - MA CEP.: 65.015-310 - Tel: (98) 232-1291 Fax: (98) 232-5410

MINAS GERAIS ***Miguel de Brito Guimarães Filho**
End. Rua Espirito Santo 466 sala 1.608/1.609 centro. Belo Horizonte – MG CEP: 30.160.030 Tel: (31) 3213-8120 Fax: (31) 3213-8119

MATO GROSSO DO SUL ***Justina Conche Farina**
End: Rua 26 de agosto 384 14º andar sls 142/ 148 Centro Campo Grande – MS CEP: 79.002-913 Tel: (67) 383-5296 Fax: (67) 324-7375

MATO GROSSO ***Carmen Fernandez de Oliveira**
End: Av. Getúlio Vargas, 553, 11º andar – Centro Cuiabá – MT CEP: 78.005-370 Tel/fax: (65) 614-4215

PARÁ ***Maria Sodrelina das Neves Monteiro**
Travessa Dr. Moraes, Esquina Av. Nazaré, anexo Ed. Costa e Silva 7º andar sls. 703/706 Belém-PA CEP: 66.035-080 Tel/fax (91) 223-7328

PARAÍBA ***Djair da Silva Pinto Filho**
End. Av. Guedes Pereira, nº 55 4º andar sls. 404/406 Ed. Oriente Center João Pessoa – PB CEP: 58.010-810 Tel/fax: (83) 221-7123

PARANÁ ***Marília Luzia Martins Dias**
End. Rua João Negrão nº 45, 9º andar sala 933 - Centro Curitiba – PR CEP: 80.010-200 Tel/fax: (41) 225-6967

PERNAMBUCO ***Noé de Paula Ramos Júnior**
End: Rua Engº. Ubaldo Gomes Matos nº 119 10º andar sala 1003/1004 Ed. Marquês do Recife - Santo Antônio – PE CEP 50.010-310 Tel. (81) 3424-5639 Fax: (81) 3424-2897

PIAUÍ ***Elzuíla da Silva Ferreira**
End: Rua Simplício Mendes, 747, Centro Norte Teresina - PI CEP: 64.000-110 Tel/fax: (86) 221-4058

RIO DE JANEIRO ***Manoel Ricardo Palmeira Lessa**
End: Av. Presidente Vargas nº 529 sls 1801/1803 18º andar Centro Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.071-003 Tel/fax: (21) 2252-6159

RIO GRANDE DO NORTE ***Maria Leide Câmara de Oliveira**
End. Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 – Alecrim Natal – RN CEP: 59.040-220 Tel. (84) 213-3786 Fax: (84) 213-3929

RONDÔNIA ***Maria das Graças Leite Viana Galvão**
End: Av. 07 de Setembro 1071/1083 sl. 27 da Galeria Central 1º andar Centro, Porto Velho – RO CEP: 78.900-005 tel: (69) 223-7990 - fax: (69) 223-7990

RIO GRANDE DO SUL ***Circe Noeli Severo**
End: Av. Senador Salgado Filho, 94 Sala 7017º andar centro - Porto Alegre - RS CEP: 90.010-220 Tel/ANASPS: (51) 3225-9611 Fax: (51) 3286-7277

RORAIMA ***Lindaura Ferreira Mota**
End: Av. Glaycon de Paiva, 86 (INSS) Centro, Boa Vista – RR CEP: 69.301-250 Tel: (95) 623-0700 ramal 1269 Fax: (95) 623-0706

SANTA CATARINA ***Paulo César Rios**
End: Av. Osmar Cunha 183 Bl. B sala 1110 Ed. Ceisa Center Florianópolis – SC CEP: 88.015-900 Tel/fax: (48) 223-6813

SERGIPE ***José Roberto Actis Leal**
End: Rua São Cristovão, 270 - Ed. Santana - 1º andar Centro - Aracajú – SE CEP: 49.010-380 Tel: (79) 214-0110 Fax: (79) 211-4042

SÃO PAULO ***Maria Alice Cristina Amorim Catunda**
End: Rua 24 de maio nº 35 12º andar Salas 1201/1202 São Paulo – SP CEP 01.041-001 Tel: (11) 222-4736 Fax: 221-1680

TOCANTINS ***Wilian Oliveira Luz**
Quadra 204 Sul Alameda 08 Lote 27 QI 10 – Plano Diretor Sul Centro - Palmas-TO CEP 77.020-482 Tel: (63) 215-5720

DISTRITO FEDRAL ***Elienai Ramos Coelho**
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Ed. Denasa 10º andar - Salas 1.001/1.004 Brasília-DF - CEP: 70.398-900 Telefone: (61) 321-5651 Fax: (61) 322-4807

ANASPSPREV, o nosso fundo de pensão vem aí

Governo Federal, após a regulamentação das leis sobre previdência complementar, vem incentivando a instituição de fundos fechados de previdência por associação, sindicatos e outras entidades representativas de trabalhadores, servidores, profissionais liberais e outros.

A ANASPS, pelo seu porte, por se tratar de entidade vinculada à área previdenciária, e até mesmo por seu perfil pioneiro, não poderia ficar vendo ***a banda passar*** nesse assunto tão relevante.

Ao contrário, tomou a iniciativa de identificar, dentre as alternativas possíveis, a que melhor interessasse aos associados da ANASPS, tanto ativos quanto aposentados/pensionistas.

Examinadas as opções, a escolha recaiu no ***BB Previdência***, uma entidade do grupo do Banco do Brasil, responsável pela administração de fundos fechados de previdência ***patrocinados*** e ***instituídos***.

A ***BB Previdência*** apresentou nos últimos anos, uma boa rentabilidade para os participantes dos fundos por ela administrados, mais do que o dobro da rentabilidade da poupança no período. Além disso, a BB Previdência apresenta custos administrativos bastante adequados para os participantes, bem inferiores, por exemplo, aos cobrados pela GEAP para administrar o Fundo de Pecúlio Facultativo, que, diga-se de passagem, há mais de 16 anos não recebe qualquer nova adesão, dado o elevado preço dos prêmios do pecúlio por ela estabelecidos.

O fundo de previdência da ANASPS, ora em fase de contratação com a ***BB Previdência***, permitirá a seus associados, a partir de quantias mensais de valor a ser estipulado segundo a conveniência do participante, constituir uma reserva previdenciária para si próprio, cônjuge, filhos, netos e outros, que, ao fim do período de contribuição, poderá se transformar em renda mensal de aposentadoria / pensão ou ser recebido de uma única vez.

As contribuições feitas ao fundo ANASPSPREV serão deduzidas do Imposto de Renda, desde que não ultrapasse 12% da renda anual do participante. Por exemplo, quem ganha R$ 1.000,00 por mês pode deduzir até R$ 1.560,00 do IR, na declaração anual. O Presidente Lula tem prometido que vai isentar de IR também o rendimento dos investimentos dos fundos de previdência, o que resultará em saldos maiores nas contas individuais dos participantes.

A ANASPS, paralelamente, está negociando com o Banco do Brasil, por intermédio da ***BB Previdência***, um pacote de produtos e serviços bancários (empréstimos, seguros, cartão de crédito e outros) em condições diferenciadas para os participantes do ANASPSPREV.

A poupança previdenciária, com os incentivos atuais e sistemas de controle e fiscalização, é um bom e seguro investimento para os associados e suas famílias, uma garantia de um futuro melhor e menos incerto para todos, ficando o montante da reserva constituída por cada um na dependência da contribuição mensal vertida ao fundo, contribuição essa cujo valor fica a critério do participante, segundo suas possibilidades financeiras.

A ANASPS, dentro de seu pioneirismo, está abrindo a seus associados, tanto ativos como aposentados/pensionistas, independentemente da idade de cada um, a possibilidade de um novo benefício no futuro, extensivo aos familiares ou aos beneficiários indicados pelo participante.

Essas são informações preliminares, a que se seguirão outras a ser fornecidas aos colegas Diretores pelo ***BB Previdência***, em reunião a ser agendada, e, posteriormente, divulgadas a todos os associados da ANASPS e demais servidores da Previdência Social.

Previdência Social – 80 anos

Previdência Social, criada em 1923 pela Lei Eloy Chaves, completa, neste mês de janeiro, 80 anos de frutífera existência, hoje garantindo benefícios previdenciários a 21 milhões de pessoas em todo o Brasil, e, contados os familiares, significa dizer que cerca de 70 milhões de brasileiros têm sua sobrevivência assegurada pela previdência pública.

Não se conhece, na administração federal estadual ou municipal, ou mesmo no setor privado, um organismo que tenha se desenvolvido tanto e com uma presença tão benfazeja quanto a Previdência Social.

O seu gigantismo pode ser medido pelos números que ostenta, os de contribuintes e de beneficiários, o vulto de suas receitas e despesas, a enorme extensão de sua rede prestadora de serviços, sempre próxima dos beneficiários, estejam eles onde estiverem.

Tudo é grande na Previdência Social, inclusive e especialmente a capacidade e a dedicação de seus servidores que, no anonimato de um trabalho árduo e complexo, muitas vezes realizado em condições precárias, ajudaram decisivamente a construir, ao longo desses 80 anos, o maior e o mais desenvolvido órgão previdenciário da América Latina.

A Previdência Social brasileira é, também, o maior distribuidor de renda do mundo, na opinião do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, um reconhecimento tardio, embora importante, do papel relevante exercido pela Previdência Social na repartição de renda entre pessoas e entre regiões.

Vida longa, Previdência Social, e que continue a crescer e a expandir,

Presentes de grego

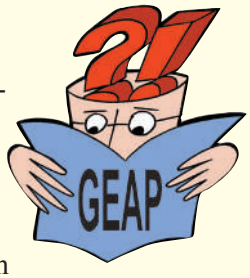

■ ***Aumento de contribuição da GEAP*** – trata-se de um aumento brutal, que significará, por exemplo, para um servidor com um dependente, com salário de R$ 800,00, uma despesa mensal superior a 11% (onze por cento) de sua remuneração, um despropósito, uma agressão aos servidores de menor renda, infelizmente aprovada por colegas nossos de vários órgãos. De imediato, a ANASPS, por ofício, solicitou do INSS e do MPAS, por seus dirigentes máximos, a imediata fiscalização conjunta da GEAP pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC/MPAS e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. É preciso, urgentemente, que se contenha o apetite da GEAP, uma entidade que, em 10 anos de existência, somente produziu custos maiores

■ ***Vale Alimentação*: *a discriminação explícita*** – O Governo FHC praticou, ao longo de seus oito anos de poder, uma sistemática discriminação contra o conjunto dos servidores civis federais e, dentre estes, entre os integrantes das diversas carreiras funcionais. ***Dividir para reinar***, foi a estratégia adotada pelo Presidente da República em todo o seu período de maquiavélico governo.

O caso de vale-alimentação (ou auxílio-alimentação) é uma prova cabal de que até mesmo nessa área, que visa à manutenção da higidez dos servidores, a discriminação rola solta, a injustiça campeia, tudo muito dentro do figurino desse governo.

O quadro abaixo fala mais do que qualquer palavra nossa: é um atestado da vilania cometida contra os servidores federais. O quadro, repetimos, dispensa comentários.

VALE ALIMENTAÇÃO/AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL

TCU	**344,00**
Superior Tribunal de Justiça	**378,47**
Supremo Tribunal Federal	**369,00**
Caixa Econômica Federal	**242,00**
Banco do Brasil	**Tíquetes 242,00 + Aux. Alimentação 60,00**
INSS	**Valor Máximo = 102,47** **Valor Mínimo = 79,70**

■ ***Contribuição de inativos, redução do valor das aposentadorias...*** - Diversos representantes autorizados do PT vêm registrando opiniões as mais duras contra os servidores públicos, em absoluto desacordo com o que pregavam até agora. Temas como reforma previdenciária, contribuições dos aposentados, aplicação de redutor nas aposentadorias futuras têm merecido amplo apoio de setores expressivos do Partido dos Trabalhadores, deixando perplexos todos aqueles que se acostumaram com o PT defendendo com brilho e dedicação posições absolutamente contrárias às preconizadas por FHC.

Estamos surpresos, mas não indefesos. Desde já a ANASPS está se mobilizando, junto com outras entidades, visando resguardar os legítimos interesses e as tradicionais conquistas dos servidores.

2,5% é uma afronta!

imprensa nacional vem divulgando que o Presidente Lula vai dar um aumento (?) de apenas 2,5% para os servidores do Poder Executivo. Esse índice é 5 vezes menor que o IPCA (que corrige salários) do ano anterior; 10 vezes menor que o IGP da Fundação Getúlio Vargas em 2002; e, para terminar, 22 vezes menor que o reajuste autoconcedido pelos parlamentares federais.

Para um servidor com remuneração da ordem de R$ 1.000,00 (a remuneração média), representa R$ 25,00 mensais, ou seja, pouco mais de R$ 8,00 mensais para cada membro da família -padrão dos servidores federais. Uma verdadeira afronta que, entendemos, não será praticada pelo novo governo, embora parlamentares de sua própria base de apoio já falam no ***calote eleitoral***, eis que o prometido na campanha, de forma enfática, vem sendo descumprido todos os dias. O discurso foi um, mas a prática é diametralmente oposta.

Nós da ANASPS ainda confiamos que o governo Lula mudará de posição e autorizará os 27,5% de reajuste, um índice acordado anteriormente e que dará início ao processo de reposição das perdas salariais dos servidores, ocorridas nos 8 anos do governo anterior.

Estamos vigilantes!

Anasps On-Line

■ REFORMA DA PREVIDENCIA

O presidente da ANASPS expôs ao ministro a ansiedade dos nossos associados, servidores e trabalhadores quanto a proposta de mais uma reforma da Previdência.

O Ministro revelou que ainda não existe proposta concreta sobre a reforma e quando houver convocará uma ampla discussão com todos os segmentos da sociedade.

■ PARTICIPAÇÃO DA ANASPS NA REFORMA

O presidente da ANASPS solicitou ao ministro a indicação ou inclusão da ANASPS no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República e que vai estudar e aprovar a reforma da Previdência, antes de ser encaminhada ao Congresso Nacional. O MPS está fora do Conselho.

■ PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE E AUXÍLIO-RECLUSÃO CONTINUA ATÉ 21 ANOS DE IDADE

A idade limite para recebimento de pensão por morte ou auxílio reclusão, pagos pela Previdência Social aos dependentes do morto ou detido, continua até os 21 anos. O novo Código Civil, que entrou em vigor no último dia 11, não atinge os beneficiários da Previdência Social, mesmo que tenham completado 18 anos de idade. O Código, em seu Art. 5º, diz que a menoridade cessa aos 18 anos completos.

A interpretação da Casa Civil da Presidência da República é de que o novo Código Civil não altera a Lei nº 8.213, de 1991, da Previdência Social. O entendimento jurídico é da "permanência do direito à pensão para os filhos, para as pessoas a ele equiparadas ou para os irmãos que não se emanciparam e que, apesar de já serem civilmente maiores, não completaram a idade de 21 anos prevista em legislação especial, aí incluídos tantos os que já adquiriram o direito à pensão quanto os que vierem a adquirir".

■ ANASPS CONGRATULA-SE COM OS NOVOS DIRIGENTES DO MPAS

A ANASPS expressa suas congratulações aos novos dirigentes do MPAS:

Álvaro Sólon, do INSS, Secretário Executivo;

Adacir Reis, advogado, Secretário de Previdência Complementar;

Helmut Schwarzer, técnico em Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Secretário de Previdência Social;

Antonio Rodrigues de Sousa Neto, do INSS, Chefe de Gabinete do Ministro;

Luiz Carlos Brandão, INSS, chefe da Assessoria de Comunicação Social.

■ GOVERNO DIVULGA FERIADOS DE 2003

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão publicou no Diário Oficial da União de 18.12, a Portaria nº 755 que define os feriados e os dias de ponto facultativo no ano de 2003 para os órgãos da Administração Pública Federal direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, que são os seguintes:

- 1º de janeiro, quarta-feira - Confraternização Universal - feriado nacional
- 3 de março, segunda-feira - Carnaval - ponto facultativo;
- 4 de março, terça-feira - Carnaval - ponto facultativo;
- 5 de março, quarta-feira - Cinzas (ponto facultativo até as 14 h);
- 18 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo - feriado nacional;
- 21 de abril, segunda-feira - Tiradentes - feriado nacional;
- 1º de maio, quinta-feira - Dia do Trabalho - feriado nacional;
- 19 de junho, quinta-feira - Corpus Christi - ponto facultativo;
- 28 de outubro, terça-feira - Dia do servidor - ponto facultativo;
- 24 de dezembro, quarta-feira - Véspera de Natal - ponto facultativo após as 14h)
- 25 de dezembro, quinta-feira - Natal - feriado nacional
- 31 de dezembro, quarta-feira - Véspera de Ano Novo - ponto facultativo após 14h).

A Portaria esclarece que o período de trabalho anterior às 14 horas nos dias 24 e 31 de dezembro poderá ser objeto de compensação, por opção do servidor, mediante autorização da chefia imediata.

Além disso, os feriados civis e religiosos declarados em lei estadual e municipal deverão ser observados pelos servidores da administração federal nas respectivas localidades.

■ Urgente – O QUE PROMETEU O PRESIDENTE LUIS INACIO LULA DA SILVA PARA OS SERVIDORES

- abertura imediata de negociação com os trabalhadores no serviço público.
- Instituição do acordo coletivo

de trabalho no serviço público.

- Revisão da extinção de órgãos públicos.
- Fim do patrimonialismo e fisiologismo no serviço público
- Garantia e avanço dos direitos trabalhistas sociais.
- Manutenção e melhoria dos órgãos públicos
- Recuperação do poder de compra dos salários dos servidores
- Universalização dos serviços públicos
- Retomada da discusão sobre isonomia.
- Retorno da paridade entre ativos, aposentados e pensionistas.
- Plano de Cargos que atenda as necessidades dos serviços e servidores públicos
- Abertura de concursos públicos pelo Regime Jurídico Únicos dos servidores.
- Respeito às entidades sin-

4º PRÊMIO DE CRIATIVIDADE FUNPREV/ANASPS

A Diretoria da ANASPS vai premiar, em data a ser definida, os trabalhos aprovados e escolhidos pela Comissão Julgadora, o 4º Prêmio de Criatividade. Relação dos trabalhos premiados:

	UF	NOME DO TRABALHO	NOME DOS INTEGRANTES
1º	AM	A Saga dos Soldados da Borracha	Ana Maria da Silva Costa
2º	SP	A Previdência que não funciona: Conta a nossa história	Maciloce Alves Costa Maria da C. Rachas Maria C. Fonseca
3º	MS	Reabilitação Profissional: Duas vidas, Uma História	Marlene Keila da Silva Lacerda

Variedades

Atenção com as palavras

incipiente e insipiente

incipiente significa aquilo que está principiando, no início: Aquelas árvores incipientes produzirão belas flores daqui a cem anos.

insipiente é a qualidade de quem é ignorante, insensato: Aqueles homens insipientes não têm base para defender tal postura política.

Você sabia?

Que peixe é realmente um alimento para o cérebro? (contém uma substância de que o cérebro necessita para deixar você mais alerta.)

Que feijão com arroz, essa típica combinação brasileira, constitui uma proteína completa que pode até dispensar o consumo da carne?

Remédios caseiros

Alho

Indicações:

Os dentes do alho são usados para abaixar a pressão, acabar com vermes, além de combater a tosse, a bronquite e o resfriado. Também têm substâncias que reduzem os níveis do mau colesterol (LDL) no sangue.

Características:

Erva de cheiro e sabor fortes, seu caule cresce até 1 metro de altura. É plantada em solos fofos, nos meses de março e abril. A colheita é feita quando as folhas começam a ficar amareladas e secas. Quem diria!

À moda chinesa

O que parecia regra oriental milenar não passa de hábito ocidental! No preparo do chá de folhas ou flores, tanto faz adicionar a planta após a fervura da água ou colocar tudo na panela para ferver junto, como fazem os chineses. Isso porque os princípios ativos contidos nas plantas são resistentes ao calor, diz Wu Tou Kwang, presidente da Sociedade Brasileira de Fitoterapia.

Vamos rir ?

Quando eu trabalhava para uma associação de cegos em Portugal, o presidente do comitê fiscal, que é cego e tem um cão-guia, foi convidado para um evento em um hotel onde a entrada de animais não é permitida.

A carta-resposta dizia: "O presidente não comparecerá por não ser permitida a entrada de animais no hotel."

Ana Isabel Pereira, Portugal.

Que tal ?

O amor é a única matemática em que **um** mais **um** fazem **um**.

Rose Marie Muraro, em As mais belas palavras de amor (Ediouro)

ANASPS ajuizará nova ação do FGTS para quem não fez acordo

Com a decisão do Governo de pagar administrativamente a correção do saldo do fundo de garantia em parcelas, muitos servidores associados da ANASPS optaram por essa forma de pagamento, dirigindo-se a Caixa Econômica Federal, para assinatura do termo de acordo, certos do rápido pagamento.

Ocorre, entretanto, que ao contrário de outros acordos propostos pelo Governo (vide 28,86%, anuênios entre outros), a CEF decidiu somente pagar as parcelas devidas após a homologação dos termos na via judicial, começando a partir daí uma verdadeira via crucis dos servidores.

Por essa ocasião, a ANASPS diligenciou diversas vezes junto à Caixa que efetuasse o imediato pagamento dos acordos, tendo em vista não ter sido acordada a homologação prévia agora exigida, bem como pelo fato de que até o presente momento não havia trazido aos autos nenhum termo de acordo (formulário azul) para homologação, o que não foi atendido, dada a inflexibilidade da direção da CEF nesse sentido com promessas vãs de agilizar o envio dos termos.

Restou então, à ANASPS solicitar dos interessados que efetivassem uma desistência formal da ação judicial, visando agilizar o pagamento, pela retirada do único óbice alegado pela Caixa, passando assim a solicitar junto a 8ª Vara da Justiça Federal/DF a homologação dos pedidos de desistência assinados por nossos associados, que também ficaram um bom tempo sem resposta dada a inércia do Cartório, apesar de visitas diárias dos nossos advogados solicitando o atendimento do pedido. Nesse intervalo de tempo, começaram a chegar poucos termos da Caixa , o que nos levou a pensar que a situação seria resolvida, seja homologando os acordos da CEF, seja homologando as desistências daqueles os quais os termos não haviam chegado.

Todavia, algo absolutamente impensável aconteceu: o Juiz da 8ª VF/DF não homologou qualquer pedido, inclusive aqueles da Caixa previstos na legislação oficial.

Desse modo, a fim de evitar prejuízos a nossos associados, a ANASPS, após consultar nossos advogados, solicitou o arquivamento do processo ajuizado naquele Cartório, retirando o impedimento alegado pela Caixa, permitindo o imediato pagamento dos acordos dos nossos associados.

Ao mesmo tempo, está ajuizando novo processo visando à percepção da correção do FGTS, solicitando o procedimento através do Juizado Especial, que certamente dará maior celeridade à ação para os associados que não assinaram o acordo.

Sócios da ANASPS terão reconhecido direito a novos cargos previdenciários.

Com a edição da Medida Provisória nº 86/2002, foram criados os cargos de Técnico Previdenciário e Analista Previdenciário, com os mesmos padrões de remuneração dos atuais servidores do INSS e desempenhando as mesmas funções, não fazendo qualquer menção à mudança na nomenclatura dos atuas cargos do INSS, apesar de pertencerem a Carreira Previdenciária na forma da Lei n.10.355/2001.

Desse modo a ANASPS está ingressando com ação judicial competente, visando a inclusão dos nossos associados nessa nova nomenclatura, a fim de resguardar nossos direitos e efetivamente ver implantada a carreira previdenciária disposta na citada lei.

Golpe do Seguro

Alguns colegas vêm denunciando à ANASPS que pessoas inescrupulosas têm procurado nossos associados, quase sempre por telefone, informando que existe uma determinada quantia (quase sempre de valor atraente) destinada ao associado, fruto de um processo, ação administrativa ou judicial, pecúlio, etc ainda não resolvido plenamente.

O recebimento dessa ***quantia***, segundo essa gente, depende de que o colega pague à pessoa que fez o contacto um determinado valor, a fim de que ele possa liberar o crédito em nome do associado.

Não acredite nisso ! É tudo pilantragem de um grupo de pessoas sem escrúpulos que tenta se aproveitar da boa-fé dos colegas, especialmente de aposentados/pensionistas, objetivando ganhar um dinheiro fácil de forma desonesta.

Não acredite nisso, repetimos ! Não dê atenção a esses sujeitos, quase sempre de trato cordial, que apenas querem extorquir seu suado dinheiro. Desligue o telefone, se for o caso, e informe os seus colegas das tramóias desses pilantras que, infelizmente, infestam o Brasil.

Toda e qualquer quantia a ser recebida pelo colega, fruto de qualquer ação, pecúlio, ou outra coisa, caso seja real e honesta, a ANASPS será sempre a primeira a informar a seus associados.

Portanto, estejam sempre atentos aos informativos da ANASPS, pois assim todos se livram dessa corja de bandidos que busca ludibriar os colegas menos avisados.

Cadeia com eles, é o que merecem...

Ações Judiciais da ANASPS

PROC. Nº	LOCAL	AUTUADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AO 94.00.05494-7 AC 95.01.02403-2	4ª Vara – JF Brasília – DF TRF-1ªTurma Juiz	26.04.94 16.01.98	Adiantamento do Plano de Carreira concedido pela Lei 7.686/88 incorporação ao Padrão, cessando em setembro/92. A ação visa a restabelecer o referido Adiantamento já que o Plano de Carreiras (PCCS) não foi implantado.	Processo está sob a responsabilidade do Juiz Amilcar Machado para julgamento da Apelação apresentada pela ANASPS. O processo se encontra com o Juiz Rela-
AO 95. 00.13850-6 AC 2000.01.00.128934-0	7ª Vara -JF Brasília -DF TRF – 1ª Turma Juiz Antônio Sávio de Oliveira Chaves	29.08.95 17.11.00		Sentença procedente; processo distribuído ao TRF Juiz Relator Amilcar Machado.
AO 1997.34.00.027052-6 AG 1997.01.00.055639-4 AC 1997.34.00.027052-6	16ª Vara -JF Brasília – DF TRF–2ª Turma Juiz Car-	26.09.97 13.11.97 03.07.01		Decisão publicada: o Recurso Especial e o Recurso Extraordinário ficarão retidos até a reiteração do julgamento após acórdão do TRF.
MS 1998.34.00.001241-9 AMS 1998.34.00.0012419 **(PCCS Bahia)**	3ª Vara – JF Brasília - DF TRF – 2ª Turma Juiz Carlos Fernando Mathias	16.01.98 02.10.00		Os autos foram redistribuídos ao Juiz Tourinho
AO 95.00.13851-4 AC 96.01.38453-7 Execução **1998.34.00.028629-9**	6ª Vara Brasília -DF TRF – 2ª Turma Juíza Assusete Magalhães 6ª Vara – JF STF – Ministro Néri da Silveira 6ª Vara - JF	29.08.95 **16.11.98**	Reajuste concedido somente aos militares (28,86%) a contar de janeiro/93. A ação visa a extensão aos servidores civis, conforme determina a Constituição Federal. A decisão do STF no dia 11/03/98 foi de aceitar os 28,86% de isonomia, mas acolhendo os embargos da União, fazendo com que este percentual seja reduzido. O tribunal decidiu pela aplicação de compensação e os percentuais a serem compensados serão objeto de estudo minucioso do STF e publicados num Acórdão. As ações da ANASPS continuam a tramitar, favorecidas por essa procedência do STF. Qualquer novidade será informada aos associados.	Processo concluso para sentença de homologação dos cálculos e dispensa do precatório.
AO 1997.34.00.005631-7 AC 1998.01.00.096089-9	8ª Vara -JF Brasília -DF TRF – 2ª Turma Juiz Carlos Moreira Alves	05.03.97 18.01.99		Processo remetido ao STJ.
MS 1997.34.00.006859-4 AMS 1997.01.00.021559-0	14ª Vara -JF Brasília -DF TRF – 1ª Turma Juiz	13.03.97		Aguardando análise de admissão do Recurso Espe-
AO 1997.34.00.022863-8 AG 1997.01.00.038186-2 AG 2000.01.00.119558-5	20ª Vara -JF Brasília -DF TRF - 1ªTurma Juiz Luciano Tolentino Amaral ª	15.08.97		Sentença Procedente.
AO 1997.34.00.035853-5 AG 1998.01.00.007460-7	22ª Vara -JF Brasília -DF TRF–2ª Turma Juiz Carlos Fernando Mathias	15.12.97 13.02.98		Processo incluído na pauta de julgamento do dia 25/02/2003.
AO 1999.34.00.034076-7	20ª Vara – JF Brasília	09.11.99		Os autos foram remetidos ao TRF.
MS 95.00.00114-4 AMS 1997.01.00.001526-8	9ª Vara -JF Brasília -DF TRF-1ª Turma Juiz Velasco Nascimen-	10.01.95 05.02.97	Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração.	Processo encaminhado ao TRF – Relator Juiz Aloísio Palmeira Lima – 1ª Turma.
MS 95.00.00005-9 AMS 95.01.25397-0	2ª Vara – JF Brasília – DF TRF–1ª Turma Juiz	09.01.95 03.10.95	Exclusão das parcelas relativas às férias do limite da remuneração e pagamento de reajuste do IPC'r, desde o início do real até janeiro de 1995 (3,17%).	Aguardando julgamento do Recurso Especial.
MS 95.00.00542-5 AMS 96.01.11786-5	7ª Vara – JF Brasília – DF TRF- 4ª Turma Juiz Má-	17.01.95	Isenção da contribuição previdenciária até a implantação do PLANO DE SEGURIDADE (de 12% para 6%).	Acórdão publicado: A Turma, à unanimidade, anulou, de ofício, a sentença e julgou prejudicados a apelação e o agravo retido.
MS 95.00.01886-1 AMS 96.01.06789-2	14ª Vara – JF - Brasília – DF TRF–2ª Turma Juiz Carlos Moreira	23.02.95	MP 831/892 Quintos Incorporados.	Processo remetido à turma suplementar – Juiz João Carlos Mayer Soares.
AO 95.00.13335-0 AG 96.01.17746-9	21ª Vara -JF Brasília -DF TRF–2ª Turma Juiz	18.08.95 08.09.95	MP 831/892 Quintos Incorporados.	Os autos estão com o relator.
AO 95.00.13336-9 AC 1997.01.00.001299-6	17ª Vara – JF Brasília – DF TRF-2ª Turma Juiz Carlos Moreira Alves	18.08.95	Manutenção do reajuste dos quintos incorporados aos servidores da LBA.	Sentença procedente. Processo no TRF para julgamento de apelação.
AO 95.00.02815-8	8ª Vara- JF Brasília – DF TRF – 1ª Turma Juiz Luciano Tolentino Ama-	13.03.95	Reajuste de 84,32% sobre o saldo do FGTS, em decorrência da não aplicação do referido percentual, por ocasião da implantação do Plano Collor.	Os autos foram remetidos ao TRF.
AO 95.00.13848-4 AC 96.01.01241-9 AG/RESP 2002.01.00.040292-7	14ª Vara- JF Brasília - DF TRF–2ª Turma Juiz Carlos Fernando	29.08.95	A Lei 8.460/92 concedeu um reposicionamento (3 referências) aos servidores, gerando distorções, pois nem todos os servidores tiveram o mesmo direito.	Distribuído o agravo de instrumento em recurso especial n.º 2002.01.00.040292-7.
AO 1997.34.00.027202-9 AG 1998.01.00.090934-8	20ª Vara -JF Brasília -DF TRF- 1ª Turma Juiz Aloísio Palmeira	29.09.97 27.11.98	A Lei 8.460/92 concedeu um reposicionamento (3 referências) aos servidores, gerando distorções, pois nem todos os servidores tiveram o mesmo direito.	O processo foi remetido ao Tribunal Regional Fede-
AO 95.00.13849-2 AC 1997.01.00.030823-0	1ª Vara – JF Brasília – DF TRF–1ª Turma Juiz Aloísio Palmeira	29.08.95 15.08.97	Solicita a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor celetista para fins de concessão de licença-prêmio (só conta para aposentadoria e para anuênio).	O processo foi redistribudo ao Juiz Tourinho Neto.

Ações Judiciais da ANASPS

PROC. Nº	LOCAL	AUTUADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
MS 95.00.14001-2 AMS 96.01.05044-2	13ª Vara JF Brasília – DF TRF-1ª Turma Juiz Ca-	01.09.95 09.02.96	Ação visando reajuste uniforme dos cargos DAS, uma vez que os mesmos tiveram aumento percentual diferente na forma da Lei 9.030/95. Os DAS-1, 2 e 3 tiveram aumento inferior aos 4, 5 e 6.	Processo com o INSS para prestar informações.
MS 95.00.18174-6 AMS 1997.01.00.036086-1	5ª Vara -JF Brasília -DF TRF–2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	17.11.95 01.09.97	O Ministério da Administração (MARE) sustou o pagamento das parcelas judiciais, alegando a necessidade de auditá-las.	A ANASPS acionou a Justiça com a finalidade de garantir esses pagamentos. Processo retirado pela Advocacia Geral da União.
MS 95.00.19869-0 AMS 1997.01.00.033067-0	17ª Vara -JF Brasília -DF TRF-2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	06.12.95 06.02.97	A Medida Provisória - MP 1.195/95 - proíbe a venda de 10 dias de férias (Abono Pecuniário), a incorporação de anuênio no percentual superior a 35% e a incorporação de função nos proventos, por ocasião da aposentadoria – ação contrária à referida MP.	Sentença procedente.
AO 95.00.20623-4 AG 96.01.08904-7	20ª Vara – JF Brasília – DF TRF–2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	14.12.95 08.03.97	O artigo 192, II da Lei 8.112/90 - determina a incorporação da diferença do padrão de aposentadoria e o imediatamente inferior. Esse cálculo vinha sendo feito sobre a remuneração, por determinação do MARE, o cálculo foi retificado para que fosse só sobre a diferença padrão.	O processo foi devolvido com despacho: aguardar o julgamento do agravo 96.01.8904-7.
MS 96.00.04537-2 AMS 1997.01.00.043909-2	15ª Vara- JF Brasília – DF TRF-1ª Turma Juiz Aloí-	18.03.96 02.01.97	Restabelece a vantagem do art. 184 da Lei 1.711/52, concedida aos agregados, suprimida pelo MARE. Agregados (servidores que exerceram cargo/função, ininterruptamente, durante 10 anos, antes de 1967).	Os autos foram recebidos do gabinete do Juiz Relator.
MS 96.00.06574-8 AMS 1997.01.00.017319-1	16ª Vara -JF Brasília -DF TRF-1ª Turma Juiz Luciano Tolentino Amaral	19.04.96 04.06.97	Os servidores já aposentados em junho/85 , além do reajuste de 89,2% receberam também uma gratificação de 10,8%. A referida parcela vinha sendo calculada sobre todas as parcelas. O MARE entende que sobre tal parcela só devem incidir os aumentos lineares (anuais), procedendo assim a redução (Lei 7.333).	Os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal.
MS 96.00.19548-0 AMS 1997.01.00.046811-1	16ª Vara- JF Brasília – DF TRF-3ª Turma Juiz Olin-	01.10.96 15.10.97	Cobrança indevida da contribuição previdenciária sobre a GAE.	Petição do INSS informando cumprimento da sentença.
MS 1997.34.00.019644-6 AMS 1998.01.00.033662-1	17ª Vara -JF Brasília -DF TRF-2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	29.05.98	Reposição ao erário de pagamento de Gratificação de Zonas Locais.	O processo foi recebido da Procuradoria Regional da República.
MS 1997.34.00.027661-0 AMS 1998.01.00.065459-0	16ª Vara -JF Brasília -DF TRF-1ª Turma Juiz Velasco Nascimento	02.10.97 29.09.98	Licença prêmio por assiduidade. Direito ao período conquistado antes da revogação (MP 1.522 e 1.573 e suas reedições)	Processo redistribuído ao Juiz Amilcar Machado.
AO 1998.34.00.000235-8 AC 1998.01.1.000235-8	9ª Vara- JF Brasília -DF 1ªTurma Cível Comum – DF 98.01.1235-8	05.01.98 26.11.99	Plano Pecúlio Facultativo - ofensa ao direito adquirido dos associados participantes do plano antes da expedição da Portaria /GEAP//DGE 375. (Ângela Back)	Processo em fase de execução de sentença.
AO 1997.34.00.029153-0 AC 1999.01.00.120853-6 AG 1998.01.00.003792-4	6ª Vara- JF Brasília -DF TRF-1ª Turma Juiz Velasco Nascimen-	16.10.97 10.01.00 13.02.98	Vantagem do art. 184 para os servidores agregados	Publicada a distribuição da AC 99.01.120853-6 – Relator Juiz Carlos Olavo – 1ª Turma
MS 1997.34.00.033122-0 AMS 2000.01.00.048755-6	13ª Vara -JF Brasília – DF TRF 2ª Turma –Juiz Antônio Sávio de Oliveira	19.11.97 03.05.00	Venda de 1/3 de férias	O processo foi redistribuído ao Juiz Antônio Sávio de Oliveria Chaves – 1ª Turma do TRF.
MS 1997.34.00.033459-8 A M S	15ª Vara- JF Brasília –DF TRF 1ª Turma Juiz Plauto Ribeiro.	21.11.97 21.07.00	MP 1573/97 – Suspensão de proventos (aposentados e pensionistas) por falta de recadastramento.	Publicada a redistribuição da AMS 2000.01.84457-0 – Relator Juiz Luiz Gonzaga Barbosa Moreira – 1ª Tur-
MS 1997.34.00.035581-2 MS 1999.01.00.108833-0	3ª Vara- JF Brasília –DF TRF 2ª Turma – Juiz Carlos Fernando Mathias	11.12.97 24.11.99	Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração.	Recurso interposto: Apelação dos impetrantes.
AO 1998.34.00.009747-0 AC 2000.01.00.044346-6	1ª Vara- JF Brasília –DF 3ªTurma Juiz Eustáquio Silveira	23.04.98 26.04.00	Excessiva cobrança de Imposto de Renda.	Acórdão publicado: “ A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação da ANASPS”.
AO 1998.34.00.020674-4 AC 2000.01.00.038186-8	2ª Vara - JF Brasília – DF	20.08.98 24.04.00	3,17% de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do INSS	Os autos estão com o juiz relator.
AO 1998.34.00.024345-9 AG 2000.01.00.093395-0	4ª Vara –JF Brasília – DF	25.07.00	3,17% de reajuste salarial devidos pIela Lei 8880/95 para os servidores da União Fede-	Processo em fase de execução de sentença.
AO 1998.34.00.024022-4 AC 1998.34.00.024022-4	I ª Vara – JF Brasília – DF 1ª Turma – Juiz Antônio Sávio de Oliveira Cha-	22.09.98	Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os servidores da UNIÃO que eram regidos pela CLT	O processo está com o Juiz Relator.
AO 1998.34.00.024023-7 AC 2000.01.00.047836-5 AG 1998.01.00.074044-0	4ª Vara – JF Brasília – DF TRF–Iª Turma Juiz Alo-	22.09.98 02.05.00	Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os servidores da INSS que eram regidos pela CLT	Os autos estão com o Relator.
MS 1999.34.00.004937-3	20ª Vara JF Brasí-	09.03.99	Impedir contribuição previdenciária para inativos	Os autos foram remetidos ao TRF.

Ações Judiciais da ANASPS

PROC. Nº	LOCAL	AUTUADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
MS 1999.34.00.025607-3	13ª Vara JF Brasília - DF	19.08.99	Impedir contribuição previdenciária para inativos	A turma , à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração da União.
MS 1999.34.00.025802-	20ª Vara JF Brasília - DF	20.08.99	Percepção da GDAT no percentual de 50% aos auditores fiscais aposentados e pensionistas.	Os autos foram remetidos ao TRF.
MS 1999.34.00.034078-2	16ª Vara JF Brasília -DF	09.11.99	Percepção da GDAT no percentual de 50% aos auditores fiscais aposentados e pensionis-	Os autos foram remetidos ao TRF.
AO 1999.34.00.034076-7	20ª Vara JF Brasília -DF	09.11.99 21.06.00	Reajuste Salarial	Os autos foram remetidos ao TRF.
AO 2000.34.00.019756-9 AG 2000.01.00.101579-8 AC 200034000197569	6ª Vara -JF Brasília -DF TRF 4ª Turma – Juiz Carlos Olavo	31.08.00 08.02.02	Atualização das tabelas do Imposto de Renda	Processo remetido ao gabinete do juiz Carlos Olavo.
MS 2000.34.00.021496-2 AG 2000.01.00.095863-6 AG 2000.01.00.114275-0 AMS 2000.34.00.0214962	21ª Vara -JF Brasília -DF TRF 4ª Turma – Juiz Olindo Mene-	03.07.00 14.08.00 26.09.00 08.10.01	Isenção de contribuição previdenciária sobre Cargos/ Funções de Confiança.	Publicada a distribuição da Apelação em Mandado de Segurança N.º 2000.34.00.021496-2 no TRF.
MS 2000.34.00 021498-8 AG 2000.01.00.0117040-2 A G	4ª Vara -JF Brasília TRF 4ª Turma – Juiz Hilton Queiroz	03.07.00 02.10.00 20.10.00	Isenção de Contribuição Previdenciária sobre diárias	Aguardando publicação de sentença.
AO 2001.34.00.002058-2	21ª Vara -JF Brasília	25.01.01	GADF – Direito Adquirido	Recebida a apelação no Tribunal Regional Federal.
AO 2001.34.00.006961-3	3ª Vara- JF Brasília -DF	12.03.01	Auxílio alimentação para os aposentados e pensionistas	Apresentada réplica pela Anasps, aguardando sentença.
MS 24038-5	S T F 2 ª	14.08.01	Reajuste 75.48%	Os autos foram recebidos com parecer da Procuradoria Geral da República.
MS 8047	STJ 6ª Turma	05.11.01	Direito Constitucional de Greve	Os autos estão com o Ministro Relator.
MS 2002.34.00.005645-0	20ª Vara – JF Brasília	07.03.02	Extensão da GDAJ aos procuradores aposentados e pensionistas.	Agravo retido interposto pela ANASPS.
MS 2002.34.00.019529-0	15ª Vara – JF Brasília -DF	01.07.02	MP 2.048/2000- Ofício Circular n.º 19 SRH/ MP – redução do valor de parcela incorporada – direito adquirido.	Vista ao Ministério Público Federal.
AO 2002.34.00.029966-6	9ª Vara – JF Brasília – DF	19.09.02	GDAP integral para aposentados e pensionistas.	Processo aguardando sentença.

Uma vitória da ANASPS !

eve inicio, no dia 27 de janeiro, o processo de inscrição de candidatos ao preenchimento de 3800 vagas no INSS. Dessas vagas, 1575 são destinadas a candidatos de nível superior, com salário inicial de R$ 1.011,07 mensais. As demais vagas, em número de 2275, são para o cargo de técnico previdenciário, de nível intermediário, com salário inicial de R$ 629,20.

A luta da ANASPS, nesses últimos anos, para a recomposição do quadro de pessoal do INSS, teve sua primeira e grande vitória. Outras mais, nessa mesma linha , virão em breve, fruto de outras ações em curso, objetivando ampliar o quantitativo de vagas. Em médio prazo, esperamos que os recursos humanos do instituto estarão num nível adequado, capaz de permitir uma crescente melhora qualitativa e quantitativa nos serviços prestados aos segurados.

A ANASPS, reconhecidamente a entidade que mais se empenhou na reposição do quadro de pessoal do INSS, reduzido drasticamente nos últimos anos, congratula-se com o Ministro da Previdência Social e com a Diretora-Presidente do INSS pela convocação do concurso que representa o inicio do processo de dotar o Instituto dos recursos humanos necessários ao bom desempenho de sua relevante missão.

A reforma da Previdência Social

Paulo César de Souza (*)

Presidente Lula assumiu o solene compromisso de promover nova reforma da previdência.

Não antecipou o que deve ser reformado, no plano do regime geral (INSS) e no Plano de Seguridade Social do Servidor-PSSS.

Seu governo, entretanto, incorporou o ideário do bom e do ruim que constituiria a reforma da previdência, na concepção da era FHC, principalmente o ruim, focado na premissa neoliberal.

O que nos parece bom é a fixação de uma idade mínima, dentro de padrões demográficos.

O que nos parece ruim é quase tudo que se diz sobre a reforma para os dois sistemas.

Por que? Como já manifestei em diversas oportunidades, os reformistas neoliberais. limitam-se a repetir o que está no receituário do FMI e dos analistas do governo invisível que assalta a civilização contemporânea – o mercado.

A crise universal da previdência é derivada da crescente elevação das expectativas de vida e a escassez de recursos para o financiamento da sobrevida.

A alternativa global de acabar com o Estado do bem estar social – o walfare state - que foi a base de criação da previdência, no século XIX, e sustentação do sistema de repartição simples se chocou com a falência do sistema de capitalização, com a progressiva desvalorização das ações no mercado que gera intranqüilidade e insegurança aos poupadores desestabilizando os fundos de pensão.

No caso brasileiro, o regime geral (INSS) tem uma larga folga que não é considerada: Se no passado existiam 17 contribuintes para um aposentado/pensionista - quando as entradas eram maiores do que as saídas, e hoje existe praticamente um para um, ainda há um grande espaço representado por mais de 40/50 milhões de informais que não pagam o INSS mas que um dia vão se aposentar. Este espaço não existe entre europeus, norte-americanos e asiáticos.

Não se ouve nem se vê menção ao escabroso e escandaloso na previdência:

a) cobrança da dívida ativa de R$ 150 bilhões e que é ascendente;

b) renuncia fiscal que poderá chegar aos R$ 12,0 bilhões em 2003, maior do que todo o gasto com os 7 milhões de aposentados e pensionistas rurais, que pouco contribuíram;

c) sonegação, elisão, evasão, brechas legais de 40% ao ano em relação à receita;

d) artifícios de redução consentida na receita de contribuição dos produtores rurais, da pequena empresa e da terceirização da mão de obra;

e) expansão do SIMPLES e estímulo aos caloteiros através do REFIS.

Um simples choque de seriedade fechando este monte de ralos daria recursos ao INSS.

O que se ouve é o aplicativo do saco de maldades do governo FHC que pode se transformar em saco de maldades do novo governo:

> **"Na reforma da previdência aflora a crueldade neoliberal de penalizar ainda mais os servidores."**

a) dificuldade de elevação do benefício mínimo do salário mínimo;

b) não reposição das perdas dos que ganham acima do mínimo, uma ignomínia (esqueleto) de oito anos e que tudo indica poderá chegar aos 12 gerando um passivo que um dia deverá ser pago;

c) redução progressiva do valor do teto das aposentadorias, hoje abaixo do oito salários mínimos;

d) a emblemática manutenção do fator previdenciário, recomendado pelo FMI, para retardar e .achatar o valor dos benefícios.

Isto nos preocupa, pois estamos vendo que o eixo da reforma da previdência tem a cara da era FHC, nada a ver com as expectativas criadas pelas mudanças da era Lula.

O mais grave: transformaram a previdência em um problema fiscal, quando o problema fiscal é fiscal mesmo, ou seja, os recursos arrecadados são carimbados para pagar a dívida interna e externa. Já que o problema é fiscal por que não se fazer a reforma fiscal e a tributária, logo?

Na reforma da previdência aflora a crueldade neoliberal de penalizar ainda mais os servidores.

Colocam no mesmo saco servidores da União, dos Estados e dos Municípios, com sua diversidade de entes federativos (este principio é flagrantemente desrespeitado), sem se ater as características históricas, atuariais, jurídicas e financeiras dos regimes. Repetem a monocórdica assertiva que poucos milhões de servidores recebem mais que os muitos milhões do INSS. Não tem nada a ver, mas repetem com base na múltipla inverdade que foi numa técnica de propaganda usada à exaustão por FHC. A múltipla inverdade usa de uma mentira como se fosse verdade!

É certo que a União respeita os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e não gasta 50% com os servidores ativos e inativo. A despesa em 2002 correu abaixo de 38%.

Até 1990, o Estado brasileiro não cobrava contribuição de seus servidores (salvo dos celetistas) para aposentadorias e eles não são responsáveis por isso. É certo que a ampla maioria dos servidores federais, mais de 60%, recebe menos de mil reais/mensais. É certo que historicamente a União não recolhe a sua parte, o PSSS-órgão. Mal recolhe – não se sabe ao certo – o PSSS-servidor.

Se o problema é de se promover um acerto, manda a ética, a razão e a seriedade que se faça daqui pra frente, sem punir os que têm direito adquirido, promessa de campanha do Presidente Lula.

Cobrar contribuição de inativos é inócuo. Fere o princípio contributivo e a doutrina previdenciária.. Não se contribui sem expectativa de contrapartida.

Implodir expectativa de direito e direito adquirido dos atuais servidores em relação suas aposentadorias integrais é uma vilania e uma afronta que acabará em batalhas judiciais.

Tememos por isso que as esperanças estejam sendo soterradas pelo medo que começa a se espalhar.

(*)_ Paulo César de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social-ANASPS, entidade com 53 mil associados. (Publicado no Jornal "O Globo" de 30/01/2003)